

DESPACHO

Lido no expediente da 3ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 25/07/23
Presidente



A P R
Sessão nº 108123
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

REQUERIMENTO Nº 133/2023

Ementa: Informações sobre a possibilidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.935, de 2019, em nosso município.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

Considerando a existência da Lei Federal nº 13.935, de 2019 (cópia anexo), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, promulgada em 11 de dezembro de 2019;

Considerando que referida Lei é fruto de um processo e de uma luta de vinte anos, empreendida pelas categorias de psicólogas (as) e de assistentes sociais;

Considerando que ela representa e dá materialidade a uma consistente história de desenvolvimento científico e de atuação profissional que foram se aperfeiçoando ao longo de décadas;

Considerando que os profissionais de psicologia e de serviço social atuam em uma abordagem teórica e prática comprometida com a formação humana, em uma lógica construtiva, inclusiva e participativa;

Considerando que em seu art. 2º a Lei determina que: "Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições".

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente a Exma. Secretário Municipal de Educação, Sra. LUCIA MARTINS, solicitando informações sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.935, de 2019, em nosso município, com as seguintes indagações:

a) Existe a possibilidade de regulamentar a Lei Federal nº 13.935, de 2019, que "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica" em nosso Município? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra?

b) Se negativo, justificar.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 25 de julho de 2023.

Verônica Senra da Silva
Vereadora

Rua 7 de Setembro, 20, Centro, São José de Mipibu - CEP: 59162-000 TELEFAX (84) 273-2441 - Cx Postal 041

Handwritten signatures of council members: José Marcos, Carlos Simone, Verônica Senra da Silva, and Jean Rogério.